



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO 137/2023, de 24 de novembro de 2023.

“ALTERA O §1º, DO ARTIGO 3º, PREVISTO NO
CAPÍTULO III, DO DECRETO 135/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

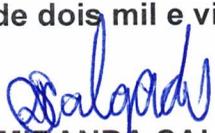
Art. 1.º Fica alterado o §1º, do artigo 3º, previsto no Capítulo III, do Decreto 135/2023,
que passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º As inscrições serão realizadas
presencialmente, no setor de protocolo situado
no Prédio da Prefeitura Municipal, no período de
17/11/2023 a 10/12/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições ao contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos vinte e quatro
dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal